

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA
REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE
TECNOLOGIA DE BAURU**

Em atendimento ao Artigo 7º da Deliberação CEETEPS n.º 31, de 27-09-2016, republicada no D.O.E. de 17-01-2017, que aprova o Regimento das FATECs, ficam convocados os discentes da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU a comparecer às eleições para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação, a realizar-se no período de 23/03/2026 a 16/04/2026.

I-DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A eleição para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação será organizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU Nº 19/2026 de 23/03/2026.
2. São aptos a votar os alunos matriculados nos Cursos regulares e na modalidade à distância na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU.
3. Não poderão votar os alunos que estão com as matrículas trancadas ou suspensos conforme previsto no Regime Disciplinar Discente.
4. O voto não é obrigatório, sendo também facultativo aos discentes que encontram-se em regime domiciliar. Não serão aceitos votos por procuração.
5. A indicação dos nomes será feita por voto em sistema virtual cujo acesso será informado ao discente por e-mail e obedecerá ao presente edital.
6. Poderão se inscrever os alunos que se encontram em situação regular, devidamente matriculados, cursando entre o 1º e 4º semestre dos cursos oferecidos na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU.

7. Os candidatos interessados em participar do pleito deverão inscrever-se entre às às 0 horas do dia 30/3/2026 e às às 17 horas do dia 1/4/2026 acessando o link <https://siga.cps.sp.gov.br/sea/login.aspx> , ingressando com o usuário SIGA, pressionando o botão INSCREVER, procedendo conforme orientações dispostas no referido ambiente virtual.
8. No dia 08/04/2026 será divulgada a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas a participarem do pleito.
9. Os candidatos com inscrições indeferidas ao pleito poderão recorrer da decisão conforme cronograma divulgado, com exposição das razões do recurso no próprio sistema virtual.
10. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de se candidatar.
11. Após o término do período de votação, a Comissão se reunirá virtualmente para aferição do resultado no sistema virtual de votação e redigirá a ata circunstanciada da apuração que será anexada aos autos, junto com os demais documentos produzidos durante o processo eleitoral. A publicação do resultado deve ser realizada até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração.
12. Poderão acompanhar a apuração dos votos apenas os membros da Comissão eleitoral, o(s) candidato(s) e o(a) Coordenador(a) da Unidade de Ensino.

II-DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

13. A representação será composta de representante(s) discente titular(es) e representante(s) discente suplente(s).
14. O(s) candidato(s) mais votado(s) será(ão) eleito(s) representante(s) do corpo discente e o(s) subsequentes(s) suplente(s), conforme o quantitativo de titulares.
15. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que for considerado em fase, sem dependências, e com maior tempo de FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU.

III-DO MANDATO

16. O mandato do representante discente na Congregação da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU será de 01 (um) ano, a partir da data da posse no colegiado.
17. O representante perderá seu mandato, caso falte a duas sessões consecutivas ou a

quatro alternadas, dentro do período de mandato, sem motivo considerado justo pela Congregação.

IV-CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

18. A eleição respeitará o seguinte calendário

PERÍODOS ATIVIDADES

23/03/2026 - Divulgação da Portaria constituindo a Comissão Eleitoral.

às 0 horas do dia 30/3/2026 a às 17 horas do dia 1/4/2026 - Período de inscrições (discente).

02/04/2026 a 08/04/2026 - Deferimento/ Indeferimento/Recurso/Decisão.

09/04/2026 - 14/04/2026 - eleição virtual.

15/04/2026 - Apuração e submissão do resultado.

13/05/2026 - Posse dos membros eleitos em reunião de Congregação.

19. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Bauru, 23 de Março de 2026

Comissão Eleitoral

I. ROGERIO THOMAZELLA, Membro Presidente RG 294172208;II. DAMARIS GOMES FERRAZ DA SILVA, Membro RG 477473325;III. HENRIQUE PACHIONI MARTINS, Membro RG 188126612



DOCUMENTO EMITIDO POR WANGNER BARBOSA DA COSTA, EM 23/03/26 11:47, TENDO SIDO CRIADO PELO SISTEMA SEA, PEDIDO DO EMISSOR QUE DECLARA TOTAL CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE SEU CONTEÚDO. Este documento possui registro de emissão que atesta sua autenticidade e autor, podendo ser validado em:
<https://siga.cps.sp.gov.br/cartorio/autenticador.aspx?30e76fd8-8409-4aa1-95f2-817c1b24e189>